



Em atenção ao § 2º do art. 5º da Portaria GP/DG nº 960/2019, segue texto compilado da Portaria TRT18 18ª SGP/SGJ Nº 2783/2022, com as alterações introduzidas pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 3207/2022.

Fixa a escala de plantão judiciário durante o Recesso Forense, no período de 20 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2018, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Portaria 3102/2017 que dispõe que a escala do Plantão Judiciário será submetida ao Presidente;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 22.193/2014;

RESOLVE

Art 1º Fixar a escala do Plantão Judiciário no recesso forense, para toda a 18ª Região da Justiça do Trabalho, no Primeiro e Segundo Grau de jurisdição, e designar a composição das respectivas equipes de plantão os magistrados e servidores indicados no Anexo deste Ato, que atuarão nas datas a seguir especificadas:

I - a partir das 08h de 20 de dezembro de 2022 até 08h de 26 de dezembro de 2021;

II - a partir das 08h de 26 de dezembro de 2022 até 08h de 1º de janeiro de 2023;

III - a partir das 08h de 1º de janeiro de 2023 até 08h de 7 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Plantão Judiciário deve ser acionado pelos telefones (62) 3222-5100 (1º Grau), (62) 3222-5200 (2º Grau) e (62) 99929-3661 (1º e 2º Graus).

Parágrafo único. A Secretaria-Geral Judiciária ficará responsável pela programação dos aparelhos telefônicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente
DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

A N E X O – PLANTÃO RECESSO 2022/2023
(Redação dada pela Portaria TRT 18ª SGP/SGJ nº 3207/2022).

1º PERÍODO – 20 a 25 de dezembro de 2022
2º grau

Desembargadora: Silene Aparecida Coelho
Assessor: Sócrates Marinho Lima
Chefe de Gabinete: Rosemary Rodrigues de Oliveira

1º grau
(Vara do Trabalho de Goiatuba)

Juiz: Fabiano Coelho de Souza
Assistente de Juiz: Tereza Medeiros Pimentel

Equipe de apoio

Assistente de Diretor: Lúcia Helena dos Santos
Oficial de Justiça Avaliador: Sileide Simões Silva
Motorista: Sérgio Dias Marques

2º PERÍODO - 26 a 31 de dezembro de 2022
2º grau

Desembargadora: Rosa Nair da Silva Nogueira Reis
Assessora: Katya Vassilievna Chuc

1º grau
(Vara do Trabalho de Quirinópolis)

Juiz: Carlos Alberto Begalles
Assistente de Diretora: Vivianne Freire Amorim Mesquita

Equipe de apoio

Diretora em exercício: Lílian Raquel Saraiva
Oficial de Justiça Avaliador: Valmir Oliveira Mota
Motorista: Nader Alves Pereira Sobrinho

3º PERÍODO - 1º a 6 de janeiro de 2023

2º grau

Desembargador : Welington Luís Peixoto
Assessora: Amanda Nahia e Silva Freitas

1º grau
(2ª Vara do Trabalho de Rio Verde)

Juiz: Daniel Branquinho Cardoso
Diretora de Secretaria: Mirian Polini

Equipe de apoio

Diretora de Secretaria: Mirian Polini
Oficial de Justiça Avaliador: Sônia Gundim Silva
Motorista: Valdez da Costa Braga